



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2014

“AUTORIZA A EXTINÇÃO DE DOCUMENTOS QUE MENCIONA.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a extinção de toda documentação enviada a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 129 da Lei Orgânica Municipal, referente aos Exercícios Financeiros anteriores a 2003, cujas Prestações de Contas do Executivo Municipal receberam Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e foram devidamente aprovadas pelo Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2014.

CABO NUNES DO PROERD
Presidente

NEGO DA SAÚDE
Vice-Presidente

DI-GIANNE PROFESSOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução a pedido do Contador desta Casa Legislativa, tendo em vista o grande acúmulo de documentos antigos no arquivo desta Casa.

Os documentos a serem extintos são os balancetes acompanhados das dotações e documentos que os originaram, enviados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Destacamos que os documentos referentes às despesas da Câmara Municipal continuarão arquivados nesta Casa para análise a qualquer momento.

Vale lembrar ainda que os documentos a serem extintos são cópias enviadas pelo Poder Executivo, cujos originais certamente se encontram arquivados na Prefeitura, além de possuírem, muitos deles, arquivo digital.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2014.

CABO NUNES DO PROERD
Presidente

NEGO DA SAÚDE
Vice-Presidente

DI-GIANNE PROFESSOR
1º Secretário